

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (044)245-1122 - FAX (044)245-1832 CGC 76.285.329/0001-08

LEI Nº 1086/98

A Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Prefeito Municipal Romulo Ceccon Barreiros sanciona a segue Lei:

SUMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóveis e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo Municipal

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel de sua propriedade, constituído pela Data de terra nº 15, da Quadra nº 36, na Vila Guadiana, com área de 600,00 metros quadrados, situado neste Município ao Senhor LUIZ CARLOS BONFIM RG. Nº.7.803.946-9/SSPPR.
- Art. 2° É vedado a transferência do imóvel a terceiros, a qualquer título, sem a competente autorização do Município, mediante ato legislativo.
- O contido na presente Lei deverá ser consignado na íntegra por ocasião da lavratura da competente escritura pública assim, observado nas condições de registro no Oficio Imobiliário da Comarca.
- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Mandaguaçu, 13 de Novembro de 1998.

Romulo Ceccon Barreiros
Prefeito Municipal

Publicado no Orgao

Oficial do Municipio

de...[2]

Secretário